

A Coordenadora Local da Defensoria Pública, da comarca de Poços de Caldas, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65/03, de 16 de janeiro de 2.003, considerando o contido na Deliberação nº 035/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a modificação realizada pela Deliberação nº13/14 do mesmo Conselho, considerando o novo quadro de Defensores desta comarca, define as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Comarca:

Resolve:

Art 1º - O atendimento na área cível e família se dará pelos seguintes Defensores Públicos: Dr. Adriano Magno, Dr. Álvaro Bittencourt, Dra. Gisleine Dias de Oliveira e Dra. Priscila Cordeiro.

Art. 2º - As atribuições dos Defensores Públicos, Dr. Bruno P. Rodrigues e Dr. Renato Tavares, serão, respectivamente, exercidas perante a 1º Vara criminal e 2º Vara criminal.

Art. 3º - A Defensora Pública Dra. Karina Roscoe Zanetti, cooperadora local será responsável pelo Núcleo de Urgências Criminais, Núcleo de Mediação, Juizado da Fazenda Pública, na área de saúde. Atuará, excepcionalmente, na área cível, também no tocante a área de saúde e cooperará na Vara Criminal, quando necessário e compatível com as demais atribuições.

Art. 4º - O Defensor Público Leonardo César Mateus, Defensor Público lotado na Defensoria Auxiliar Regional, exercerá sua atribuição na Vara da Infância e Juventude, Execução Criminal e cooperará na Vara Criminal, precipuamente na realização das Sessões do Tribunal do Júri e demais atos quando compatível com as demais atribuições.

Art. 5º - Não haverá atuação voluntária no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal, vez que a vaga está desprovida.

Art. 6º - Os Defensores Públicos, voluntariamente, se substituirão quando do gozo de férias, quando compatível com as demais atribuições, na seguinte ordem:

- a) Dra. Gisleine Dias de Oliveira e Dra. Priscila Cordeiro;
- b) Dr. Álvaro Bittencourt e Dr. Adriano Magno de Marcal e Silva;
- c) Dr. Renato Tavares e Dr. Leonardo Cesar Mateus;



- d) Dr. Bruno Pinto Rodrigues e Dr. Leonardo Cesar Mateus;
- e) Dra. Karina Roscoe Zanetti será substituída pelos Defensores afetos a área cível e família, obedecendo escala de substituição, nas áreas compatíveis suas atribuições e pelos Defensores com atribuição na área criminal, nas áreas compatíveis com suas atribuições.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 01 de Dezembro de 2015.


Karina Roscoe Zanetti
Coordenadora Local da Defensoria Pública
Comarca de Poços de Caldas